

**DECRETO Nº 1.052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Abre Crédito Adicional  
Suplementar, no valor de R\$  
5.500,00 (cinco mil e quinhentos  
reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO  
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da  
Lei nº 758 de 12 de novembro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº  
4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$  
5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente Crédito  
Adicional Suplementar serão oriundos de Excesso de Arrecadação, apurado na  
Fonte 02 (royalties), em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº  
4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DO VALE DO RIO PRETO**, em 19 de dezembro de 2001.

**ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA**  
**Carlos Alberto Vieira Mendes**  
**Umberto de Almeida Soares**  
**José Adilson Gonçalves Priori**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.052 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.**

| PROGRAMA DE TRABALHO          | CÓDIGO/FONTE | SUPLEMENTAÇÃO   |
|-------------------------------|--------------|-----------------|
|                               |              |                 |
| <i>Secretaria de Educação</i> |              |                 |
|                               |              |                 |
| 2004.08462281.037             | 4110-02      | 5.500,00        |
|                               |              |                 |
| <b>TOTAL</b>                  |              | <b>5.500,00</b> |

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de dezembro de 2001.

**Celso Rampini do Carmo**